

comissão da Rede de Parcerias - Elo Controle.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1062068

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº: 18/2019.
TERMO ADITIVO: 05
DATA DO TERMO: 10/04/2024.
OBJETO: Alteração da razão social da CONTRATADA para DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. e respectivo de CNPJ para o n.º 41.644.220/0001-35, conforme documentos anexados ao expediente.
VIGÊNCIA: 16/12/2023 até 16/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
PI: 4120008771C
Natureza: 339040
Funcional Programática: 1/01/032/1455/8771
UO: 020101
Fonte: 01500.000001
Unidade Gestora: 020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
Tipo Controle Orçamentário: Despesas-Orçamento
Evento Contábil: 200090 - Cont. Cred. P/Unid. Setorial
Contenção de Crédito: 2023.020101DC000380
CONTRATADA: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ENDEREÇO: Sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, localizada na Avenida da Abolição, n.º 4166, Mucuripe.
CEP: 60.165-082
CNPJ/MF Nº: 41.644.220/0001-35
ORDENADORA: Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes.

Protocolo: 1061834

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Documento de Formalização de Demanda e o respectivo Termo de Referência, o Parecer nº 165/2024 - PROJU e a Manifestação nº 136/2024 - SECIN, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.880.630/0002-84, para aquisição de renovação de licença de uso, contemplando atualização, subscrição e suporte técnico pelo período de 24 (vinte e quatro) meses da solução de videoconferência Zoom Meeting, licença profissional para 05 (cinco) hosts, que permite reuniões a distância para 100 (cem) participantes, disponibilizada em nuvem (Cloud), assim como a gravação e transmissão online das sessões plenárias e reuniões no Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Belém, 12 de abril de 2024.
Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Presidente

Protocolo: 1061908

DIÁRIA

Portaria Nº 41.923, DE 12 DE ABRIL DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Resolução nº 19.613/2024;
CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2024-PROJU, protocolizado sob o Expediente nº 005073/2024,
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores ADRIANO MÁRCIO FRANCA LIMA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101214; EVANDRO LUAN DE MATTOS ALENCAR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101644; e RAFAELLA CARREIRA BEZERRA, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101900, para participarem do "6º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos", em Brasília-DF, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias e ½ (meia), no período de 13 a 18-05-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1062036

Portaria Nº 41.924 DE 10 DE ABRIL DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Resolução nº 19.613/2024;
CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2024-DIFI, protocolizado sob o Expediente nº 004691/2024,
R E S O L V E:
DESIGNAR as servidoras ANA CLEIDE DE OLIVEIRA, Diretor de Finanças, matrícula nº 0101499; ANA LÚCIA SILVA DE ALENCAR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101032 e LÍVIA DE SOUZA CAMPOS AGE, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101788, para participarem da "XXVII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM, em Natal-RN, concedendo-lhes 06 (seis) diárias e ½ (meia), no período de 31-03 a 06-04-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1062039

Portaria Nº 41.854, DE 11 DE ABRIL DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Resolução nº 19.613/2024;
CONSIDERANDO o Expediente nº 004772/2024.
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores RAFAEL LARÊDO MENDONÇA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101097, e JOSÉ WALTER RABELO DIAS FILHO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101457, para procederem inspeção no Hospital Regional-HR-CA, no município de Conceição do Araguaia-PA, conforme quadro abaixo:

Servidor	Período de Afastamento	Trecho	Diárias
Rafael Larêdo Mendonça	02 a 05/04/2024	Imperatriz/ Araguaia	3,5 diárias
	08 a 12/04/2024	Redenção/ Conceição do Araguaia/Canaã dos Carajás	4,5 diárias
José Walter Rabelo Dias Filho	02 a 05/04/2024	Imperatriz/ Araguaia	3,5 diárias
	08 a 12/04/2024	Redenção/ Conceição do Araguaia/Canaã dos Carajás	4,5 diárias

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1062055

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 05 de março de 2024, tomou as seguintes decisões:
ACÓRDÃO Nº. 66.545 (Processo TC/501071/2020)
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEDUC nº 129/2018 Responsável/Interessado: ADÉLIO DOS SANTOS DE SOUSA e PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. ADÉLIO DOS SANTOS DE SOUSA, Prefeito à época do Município de Floresta do Araguaia, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), dando-lhe plena quitação.
ACÓRDÃO Nº. 66.546 (Processo TC/501096/2019)
Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEDUC nº 027/2017 Responsável/Interessado: IRAILDO FARIAS BARRETO e PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c o art. 61 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do IRAILDO FARIAS BARRETO, CPF ***.457.662-**, Prefeito à época do Município de Augusto Corrêa, no valor global de R\$ 430.496,00 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
ACÓRDÃO Nº. 66.547 (Processo TC/009225/2023)
Assunto: RECURSO - AGRAVO REGIMENTAL.
Agravante: HELENA PEREIRA BARBOSA FURMAN, Representante do Espólio de Cláudio Furman, Ex-Prefeito Municipal de Tucuruí
Advogado: MARCUS CESAR SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR – OAB/PA nº 22.851
Decisão Recorrida: Decisão da Presidência desta Corte de Contas, que inadmitiu a Petição Constitucional protocolada através do expediente nº 006876/2023.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 12, inciso I, alínea "h", do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012, conhecer e dar provimento ao Agravo Regimental interposto pela Sra. HELENA PEREIRA BARBOSA FURMAN, Espólio de Cláudio Furman, Ex-Prefeito Municipal de Tucuruí, para tornar sem efeito a decisão que inadmitiu a Petição Constitucional, determinando sua autuação e tramitação regular.
ACÓRDÃO Nº. 66.548 (Processo TC/514254/2011)
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio ASIPAG n 080/2010. Responsável/Interessado: Sr. ABIMAEI DOS SANTOS CORREA e INSTITUTO AÇÃO COMUNITÁRIA.
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 19.503-TCE/PA, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. ABIMAEI DOS SANTOS CORREA, Presidente à época do Instituto Ação Comunitária, em razão da incidência da prescrição das pretensões e punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.
ACÓRDÃO Nº. 66.549 (Processo TC/529466/2011)
Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio SEPOF n. 29/2009. Responsável/Interessado: Sr. ITAMAR CARDOSO DO NASCIMENTO e PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.
Advogado: BRUNO MELO RIBEIRO – OAB/PA nº 28.743
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA